

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-mail:** gabinete.cipo@gmail.com

PORTARIA Nº 009/2022, 09 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo e conduzir o processo administrativo para proceder com os atos necessários a arrecadação de um imóvel urbano denominado Teatro Genésio Sales, neste município de Cipó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício da lavra da Secretaria de Educação desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante a alocação de uma Biblioteca Pública, neste município, que atenderá aos cidadãos e a todo alunato da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores **RAFAEL BATISTA COSTA**, **MARIA STERPHANNY SANTOS ALVES** e **ANTONIO CARLOS COSTA MALAQUIAS** para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de um imóvel urbano denominado Teatro Genésio Sales, localizado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, Cipó - BA, matrícula no Livro 3-H. fls. 108vs, Transcrição 6253, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cipó, de propriedade da Fundação Educacional de Cipó, CNPJ nº 13.251.202/0001-58.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a arrecadação do referido bem, concluindo, devendo os atos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em 09 de agosto de 2022.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito